



# ACORDO DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DA EXPOSIÇÃO DE ILUSTRAÇÃO BIOARTES

Entre:		
Município de Sever do Vouga, com sede no Largo do Município, código postal 3740-262 Vouga, NIF 502 704 977, representado pelo Senhor Presidente Eng.º Pedro Amadeu Lo poderes delegados para este ato, doravante designado por <b>Entidade Requisitada</b> .		
e		
	(nome da	
entidade), com sede em representa		
codigo postal, NIF representa	ido por	
representante da entidade), doravante designada por <b>Entidade Requisitante</b> . (nom	e do	
I		
Objeto		
O presente acordo tem por objeto a requisição de 6 ilustrações originais que interdenominada Exposição de Ilustração BioArtes, pertencentes à Entidade Requisita efeitos de exposição para fins culturais, sociais e pedagógicos nas instalações da Requisitante.	ıda, para	
II		
Material		
A exposição é composta por 6 ilustrações originais devidamente emolduradas conjunto, é constituída por 25 molduras de cor branca (13 molduras com di 23x23cm, 12 molduras com dimensões 50x50cm, todas com 4,5cm de profundidade).	. No seu mensões	
A acompanhar a exposição são disponibilizados 5 Calendários Ilustrados BioArtes.		
O cartaz de divulgação da Exposição é disponibilizado em suporte digital.		
III		
Propriedade		

1. Os direitos de propriedade sobre as ilustrações, objeto do presente acordo, pertencem à Entidade Requisitada.





2. A Entidade Requisitante tem o direito de utilizar as ilustrações temporariamente.

## IV Responsabilidade

A Entidade Requisitante responde na totalidade pela perda ou deterioração das ilustrações e respetivas molduras.

### V Deveres

E inteiramente proibido à Entidade Requisitante reproduzir as fotografias ou usá-las para qualquer outro fim.

# VI Encargos

- 1. Os encargos com a exposição e o transporte do material são da inteira responsabilidade da Entidade Requisitante.
- 2. Os encargos consistem em:
  - a) Despesas de deslocação;
  - b) Manutenção e conservação do material expositivo enquanto estiver a seu cargo:
  - c) Substituição de material cedido que tenha sido parcial ou totalmente danificado:
  - d) Entrega do material expositivo nas instalações da Entidade Requisitada.

#### VII

### Duração

A duração da utilização temporária do material expositivo será previamente definida na respetiva Ficha de Requisição.

Sever do Vouga,	_de	_de
A Entidade Requisitada		
A Entidade Requisitante		
·		